

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria publica



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 336 DE 04 DE AGOSTO DE 2021 INSTITUI APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNALVA MOURA COUTINHO MAT. FUNCIONAL Nº 1204066
- DECRETO Nº 337 DE 04 DE AGOSTO DE 2021 INSTITUI APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RANDY FELIX DO NASCIMENTO MAT. FUNCIONAL Nº 1204200
- DECRETO Nº 336 DE 04 DE AGOSTO DE 2021 INSTITUI APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNALVA MOURA COUTINHO MAT. FUNCIONAL Nº 1204066

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 336 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Institui aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor de servidora pública municipal EDNALVA MOURA COUTINHO Mat. Funcional nº 1204066

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município e à vista do disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007,

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 014/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **EDNALVA MOURA COUTINHO**, RG nº 03.127.569-92 e CPF nº 891.518.605-20, no cargo de **Professora Classe III**, Matrícula Funcional nº 1204056, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, com base no artigo 117 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais equivalentes a **R\$ 4.993,12** (Quatro Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Doze Centavos), composto por vencimento base: **R\$ 3.026,13** (Tres Mil Vinte e Seis Reais e Treze Centavos); Função Gratificada Magistério 5 -50%: **R\$ 1.513,07** (Hum Mil Quinhentos e Treze Reais e Sete Centavos); e Qüinqüênio: **R\$ 453,92** (Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007.

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA, 04 DE AGOSTO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPCM

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 337 DE 04 DE AGOSTO de 2021

Institui aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor de servidora pública municipal RANDY FELIX DO NASCIMENTO Mat. Funcional nº 1204200

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município e à vista do disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007,

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 018/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade a servidora **IRANDY FELIX DO NASCIMENTO**, RG nº 02.796.552-07 e CPF nº 380.081.905-82, no cargo de **Professora Classe I**, Matrícula Funcional nº 1204200, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, com base no artigo 117 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais equivalentes a **R\$ 3.842,72** (Tres Mil e Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), composto por vencimento base: **R\$ 2.744,80** (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos); Quinquênio: **R\$ 411,72** (Quatrocentos e Onze Reais e Setenta e Dois Centavos); e Regência de Classe: **R\$ 686,20** (Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007.

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA, 04 DE AGOSTO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE IPCM

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 336 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Institui aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor de servidora pública municipal EDNALVA MOURA COUTINHO Mat. Funcional nº 1204066

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município e à vista do disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007,

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 014/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **EDNALVA MOURA COUTINHO**, RG nº 03.127.569-92 e CPF nº 891.518.605-20, no cargo de **Professora Classe III**, Matrícula Funcional nº 1204056, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, com base no artigo 117 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais equivalentes a **R\$ 4.993,12** (Quatro Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Doze Centavos), composto por vencimento base: **R\$ 3.026,13** (Tres Mil Vinte e Seis Reais e Treze Centavos); Função Gratificada Magistério 5 -50%: **R\$ 1.513,07** (Hum Mil Quinhentos e Treze Reais e Sete Centavos); e Qüinqüênio: **R\$ 453,92** (Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007.

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA, 04 DE AGOSTO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPCM